

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO “DONA LICA” FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ITATIBA E TABACARIA ITATIBA PRESENTES, PESCA, CAÇA E AQUARISMO LTDA EM 14/01/2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019000006906

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **PERMITENTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79.

b) Como **PERMISSIONÁRIA**:

TABACARIA ITATIBA PRESENTES, PESCA, CAÇA E AQUARISMO LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 53.931.648/0001-48, com Inscrição Estadual n.º382.021.524.118, neste ato representada por seu titular **JORGE LUIZ FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 9.815.150-2 SSP/SP e do CPF n.º 963.477.408-34, residente e domiciliado na Rua Hugo Regagnin, n.º 2, Bairro Dr. Luis de Mattos Pimenta, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade retificar o objeto constante da Cláusula Primeira do Termo de Permissão Remunerada formalizado na data de 14 de janeiro de 2003 e unificar os Boxes n.ºs 37 e 40 do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo”, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2019000006906.

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

1.1.1 - Fica retificado o objeto do Termo de Permissão Remunerada formalizado em 14 de janeiro de 2003, para corrigir o número do Box constante da Cláusula Primeira para “Box nº 37”, onde anteriormente lia-se “Box nº49”, em virtude da alteração nas numerações dos boxes do Mercado Municipal após a reforma do mesmo.

1.1.2 - Ficam unificados os Boxes nºs 37 e 40 do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo” à empresa permissionária TABACARIA ITATIBA PRESENTES, PESCA, CAÇA E AQUARISMO LTDA.

1.2. A permissionária deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 05 vezes o preço público do aluguel do box nº 40, a título de oferta/prêmio pela aquisição do mesmo.

Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão Remunerada firmado em 14/01/2003 com **TABACARIA ITATIBA PRESENTES, PESCA, CAÇA E AQUARISMO LTDA.**, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba,

27 FEV. 2020

Pela Permitente:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Pela Permissionária:



TABACARIA ITATIBA PRESENTES, PESCA, CAÇA E AQUARISMO LTDA.
JORGE LUIZ FERNANDES

Testemunhas:

- 1 - edson hevia lute.
- 2 - michele v Fumacki

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao TERMO DE PERMISSÃO FIRMADO EM 14/01/2013 com **TABACARIA ITATIBA PRESENTES, PESCA, CAÇA E AQUARISMO LTDA.**, oriundo do Processo Administrativo n.º2019000006906.